



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA

**CONTRATANTE:** [Nome Completo ou Razão Social do Contratante], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº [CNPJ ou CPF do Contratante], com sede/residência em [Endereço Completo do Contratante], doravante denominado "CONTRATANTE".

**CONTRATADA:** FLOW SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.683.642/0001-07, com sede em Caetité - BA, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu representante legal Ruan de Araujo Silva, inscrito no CPF sob o nº 067.661.805-79, residente e domiciliado na Rua Dom José Pedro Costa, 49, Bairro São José, Caetité - BA.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente contrato de locação de sistema, conforme as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a locação do sistema para **construção do fluxo de atendimento + API Evolution** ou **ZappyFlow** para gerenciamento. O serviço inclui:

1. Desenvolvimento de um fluxo de atendimento com base em um script inicial para automação de atendimento ao cliente.
2. Integração com ferramentas como **Typebot**, **OpenAI** e **API Evolution**, se necessário.
3. O prazo para conclusão do desenvolvimento será de até 3 (três) horas, a partir do recebimento de todas as informações necessárias.

### CLÁUSULA 2 – ALTERAÇÕES NO FLUXO DE ATENDIMENTO

Quaisquer alterações solicitadas no fluxo de atendimento dentro do período de até 7 (sete) dias após a finalização do desenvolvimento estarão sujeitas a uma taxa adicional de R\$ 20,00 (vinte reais) por cada atualização.

### CLÁUSULA 3 – TAXA DE ADESÃO, CONSTRUÇÃO DO FLUXO E MENSALIDADE

1. Será cobrada uma **taxa de adesão e construção do fluxo de atendimento** no valor de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), a ser paga uma única vez no ato da contratação.
2. Após a finalização da construção do fluxo, será cobrada uma **mensalidade de R\$ 60,00** (sessenta reais) para a manutenção e operação contínua do sistema.
3. Para o sistema **ZappyFlow**, o plano básico incluirá 1 (uma) conexão, 2 (dois) usuários e 5 (cinco) filas, com um contrato mínimo de 3 (três) meses para a manutenção do sistema ativo.
4. Caso o CONTRATANTE necessite de um sistema de multiatendimento para mais usuários ou conexões no ZappyFlow, o valor será reavaliado e ajustado mediante negociação com a CONTRATADA.

---

#### FLOW SISTEMAS

CNPJ: 53.683.642/0001-07

ENDEREÇO: 10A Rua Dom José Pedro Costa, N. 49, Bairro São José, Caetité - BA

Contato: (47) 997754128 / (77) 99869-8925



#### **CLÁUSULA 4 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá início a partir da assinatura/aceitação eletrônica e terá validade de 3 (três) meses, renováveis automaticamente, salvo manifestação contrária de uma das partes.

#### **CLÁUSULA 5 – RESCISÃO**

1. Caso o CONTRATANTE deseje rescindir o contrato antes do término do prazo mínimo de 3 (três) meses, será aplicada uma multa compensatória no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, além de **10% (dez por cento)** sobre o saldo devedor do contrato.
2. Essa penalidade está prevista de acordo com o **Art. 413 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002)**, que regula a razoabilidade das multas contratuais, e com o **Art. 52 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)**, que permite a cobrança de multa de até 10% em caso de inadimplência.
3. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato também resultará na rescisão imediata, sem prejuízo de cobranças proporcionais ao período de uso do sistema.

#### **CLÁUSULA 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes do uso incorreto do sistema ou de problemas externos como falhas de internet.
2. Este contrato será aceito mediante marcação da caixa de aceitação online, servindo tal aceite como assinatura eletrônica para todos os fins de direito.
3. Ao assinalar, o sistema irá enviar um e-mail de confirmação de aceite e informações da compra junto com o contrato em PDF.

#### **CONTRATANTE**

[Assinatura Eletrônica ou Caixa de Aceite]

#### **CONTRATADA**

FLOW SISTEMAS

Representante Legal: Ruan de Araujo Silva

---

#### **FLOW SISTEMAS**

CNPJ: 53.683.642/0001-07

ENDEREÇO: 10A Rua Dom José Pedro Costa, N. 49, Bairro São José, Caetité - BA

Contato: (47) 997754128 / (77) 99869-8925